

PROJETO DE LEI

Nº 430/2012

Lei Nº 10.366

AUTÓGRAFO Nº 457/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL PAULO FRANCISCO MENDES

Assunto: Dispõe sobre denominação de "VEREADOR JOÃO DOS SANTOS PEREIRA"

a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 430 /2012

Dispõe sobre denominação de  
"VEREADOR JOÃO DOS SANTOS  
PEREIRA" a uma via pública de nossa  
cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

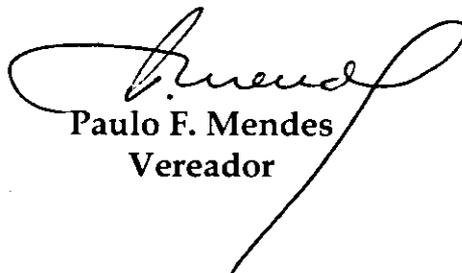
Art. 1º Fica denominada "VEREADOR JOÃO DOS SANTOS PEREIRA" a Rua 17, localizada no Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 14 e termina na Rua 16, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Vereador Emérito - 1925-2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 04 de dezembro de 2012.

  
Paulo F. Mendes  
Vereador

SECRETARIA - 04-DEZ-2012 13:09-11857-1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

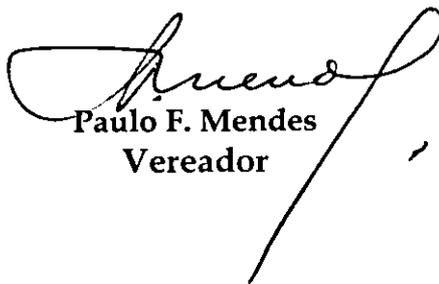
João dos Santos Pereira era natural de Capivari e chegou a Sorocaba em 1949. Trabalhou em diversas indústrias do setor têxtil, sempre atuando no movimento sindical e lutando por melhores condições de trabalho para a classe trabalhadora. Era membro do Partido Comunista (PCB) e foi eleito vereador em 1968 pela legenda Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

Em 1975, durante a ditadura militar, devido suas reivindicações por liberdades e sua atuação no movimento operário, Pereira, assim como outros colegas de partido, foi preso em sua casa e levado para o DOI-CODI em São Paulo, onde sofreu torturas por onze dias. Já em liberdade, continuou exercendo mandato de vereador até 1982. Faleceu em 2008, aos 83 anos de idade.

João dos Santos Pereira era viúvo e deixa seis filhos, 18 netos e 13 bisnetos. Seu corpo foi sepultado no Cemitério Memorial Park.

Esta homenagem busca reverenciar uma das mais importantes figuras da luta operária da história de nossa cidade, e que muito honrou o mandato de Vereador por 12 anos nesta Casa de Leis.

S/S., 04 de dezembro de 2012.



Paulo F. Mendes  
Vereador

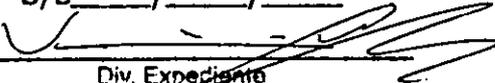


**Recebido na Div. Expediente**

04 de dezembro de 12

**A Consultoria Jurídica e Comissões**

s/s 06, 12, 12

  
Div. Expediente

*Recebido em 06/12/12*

  
**Suelen Scara de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



ads not by this site

Compartilhar 0

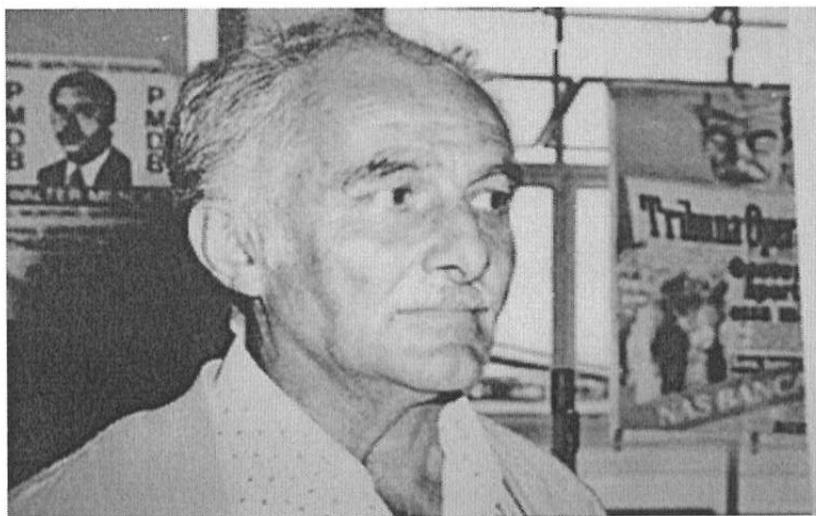
14 junho, 2008

## Adeus ao ex-vereador comunista de Sorocaba, João dos Santos Pereira

Por Fernanda Ikedo

O ex-vereador de Sorocaba João dos Santos Pereira, 83 anos, morreu no último dia 12 (Quinta-feira) na Santa Casa, por volta das 20h. Ele estava se recuperando de um aneurisma (AVC), ocorrido há duas semanas, mas seu estado de saúde piorou, foi levado ao hospital, mas não resistiu.

Natural de Capivari chegou a Sorocaba em 1949, trabalhou em diversas indústrias do setor têxtil, sempre atuando no movimento sindical e lutando por melhores condições de trabalho para a classe trabalhadora. Era membro do Partido Comunista (PCB) e foi eleito vereador em 1968, pela legenda Movimento Democrático Brasileiro (MDB).



Em 1975, durante a ditadura militar, devido suas reivindicações por liberdades e sua atuação no movimento operário, Pereira, assim como outros colegas de partido, foi preso em sua casa e levado para o DOI-CODI em São Paulo, onde sofreu torturas por onze dias. Já em liberdade continuou exercendo mandato de vereador até 1978.

João dos Santos Pereira era viúvo e deixa seis filhos, 18 netos e 13

Pesquisar este blog

Sorocaba



Vista radical da zona norte da cidade

Vamos defender os direitos humanos



DEFENDA O  
PNDH III



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 430/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Paulo Francisco Mendes.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Vereador João dos Santos Pereira” a Rua 17, localizada no Jardim Reserva Ipanema, com início na Rua 14 e término na Rua 16, do mesmo bairro, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

*“Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

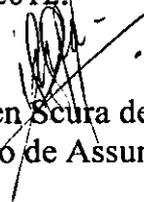
- I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*
- II - encarte por veiculação na imprensa;*
- III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*
- IV - certidão de óbito”.*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

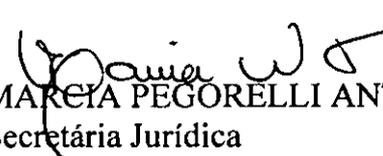
*“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 07 de dezembro de 2012.

  
Suellen Scura de Lima  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

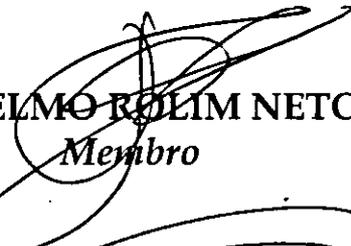
Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 430/2012, de autoria do Edil Paulo Francisco Mendes, que dispõe sobre denominação de "VEREADOR JOÃO DOS SANTOS PEREIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 07 de dezembro de 2012.

  
ANSELMO ROLIM NETO  
*Membro*

  
GERVINO GONÇALVES  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA**

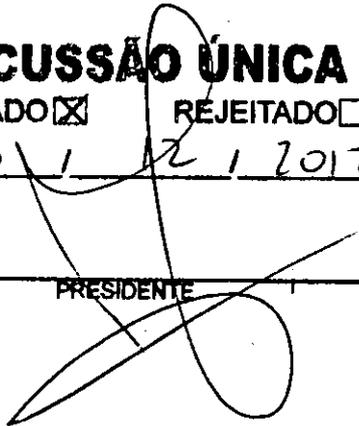
So. 79/2012

APROVADO

REJEITADO

EM 13 / 1 / 2012

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the 'DISCUSSÃO ÚNICA' and 'APROVADO' areas.



08  
*Câmara Municipal de Sorocaba*  
Estado de São Paulo

Nº 0857

Sorocaba, 13 de dezembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467 e 468/2012, aos Projetos de Lei nºs 404, 409, 419, 430, 431, 432, 406, 412, 422/2012, 148/2011, 361, 10, 292, 403 e 407/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Doutor VITOR LIPPI  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
SOROCABA

rnsa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 457/2012

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "VEREADOR JOÃO DOS SANTOS PEREIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 430/2012 DO EDIL PAULO FRANCISCO MENDES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "VEREADOR JOÃO DOS SANTOS PEREIRA" a Rua 17, localizada no Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 14 e termina na Rua 16, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Vereador Emérito 1925 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 21 DE DEZEMBRO DE 2012 / Nº 1.562

FOLHA 1 DE 1

## LEI Nº 10.366, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "VEREADOR JOÃO DOS SANTOS PEREIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 430/2012 - autoria do Vereador PAULO FRANCISCO MENDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica denominada "Vereador JOÃO DOS SANTOS PEREIRA" a Rua 17, localizada no Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 14 e termina na Rua 16, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Vereador Emérito 1925 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Dezembro de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

### JUSTIFICATIVA:

João dos Santos Pereira era natural de Capivari e chegou a Sorocaba em 1949. Trabalhou em diversas indústrias do setor têxtil, sempre atuando no movimento sindical e lutando por melhores condições de trabalho para a classe trabalhadora. Era membro do Partido Comunista (PCB) e foi eleito vereador em 1968 pela legenda Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

Em 1975, durante a ditadura militar, devido suas reivindicações por liberdades e sua atuação no movimento operário, Pereira, assim como outros colegas de partido, foi preso em sua casa e levado para o DOI-CODI em São Paulo, onde sofreu torturas por onze dias. Já em liberdade, continuou exercendo mandato de vereador até 1982. Faleceu em 2008, aos 83 anos de idade.

João dos Santos Pereira era viúvo e deixa seis filhos, 18 netos e 13 bisnetos. Seu corpo foi sepultado no Cemitério Memorial Park.

Esta homenagem busca reverenciar uma das mais importantes figuras da luta operária da história de nossa cidade, e que muito honrou o mandato de Vereador por 12 anos nesta Casa de Leis.





LEI Nº 10.366, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “VEREADOR JOÃO DOS SANTOS PEREIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 430 /2012 – autoria do Vereador PAULO FRANCISCO MENDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

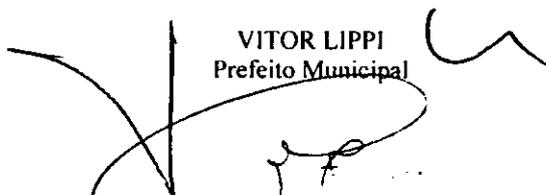
Art. 1º Fica denominada “Vereador JOÃO DOS SANTOS PEREIRA” a Rua 17, localizada no Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 14 e termina na Rua 16, do mesmo Jardim, nesta cidade.

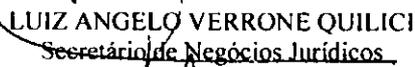
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Vereador Emérito 1925 – 2008”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Dezembro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

  
LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

  
JOSE CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.366, de 19/12/2012 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

João dos Santos Pereira era natural de Capivari e chegou a Sorocaba em 1949. Trabalhou em diversas indústrias do setor têxtil, sempre atuando no movimento sindical e lutando por melhores condições de trabalho para a classe trabalhadora. Era membro do Partido Comunista (PCB) e foi eleito vereador em 1968 pela legenda Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

Em 1975, durante a ditadura militar, devido suas reivindicações por liberdades e sua atuação no movimento operário, Pereira, assim como outros colegas de partido, foi preso em sua casa e levado para o DOI-CODI em São Paulo, onde sofreu torturas por onze dias. Já em liberdade, continuou exercendo mandato de vereador até 1982. Faleceu em 2008, aos 83 anos de idade.

João dos Santos Pereira era viúvo e deixa seis filhos, 18 netos e 13 bisnetos. Seu corpo foi sepultado no Cemitério Memorial Park.

Esta homenagem busca reverenciar uma das mais importantes figuras da luta operária da história de nossa cidade, e que muito honrou o mandato de Vereador por 12 anos nesta Casa de Leis.